LEI Nº 2.867, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de Emenda Parlamentar Impositiva.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para abertura dos créditos a seguir:

ENTIDADE	01	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE	01	OBRAS
PROJETO	1.154	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS-EPI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.678,00
1000	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – PJ	553.866,33
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	119.455,67
			720.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será anulado o seguinte projeto e suas dotações orçamentárias:

ENTIDADE	01	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO
PROJETO	1.150	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-EPI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	720.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de agosto de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal